



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

Estado do Tocantins

INDICAÇÃO/GAB/VER/ITAMAR/ RP N ° 003/2026

APROVADO EM

25/29/2026

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

Proponente: Ver. Prof Itamar

"Indica ao Chefe do Poder Executivo a criação de um Programa Municipal de Habitação e o fortalecimento das políticas públicas habitacionais, com foco na construção de casas populares, doação de lotes e articulação para financiamento habitacional junto à Caixa Econômica, contemplando os diferentes perfis familiares do município."

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, vem indicar a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins, Lucilene Brito, que, por meio das Secretarias competentes, especialmente as de Habitação, Finanças e Administração, fortaleça e amplie as políticas públicas de habitação no município, com a criação e implantação de um Programa Municipal de Habitação Popular, visando atender de forma estruturada e contínua as diversas realidades habitacionais da população buritinese.

A presente indicação se fundamenta em dados oficiais apresentados no Conselho Municipal da Cidade, os quais apontam um déficit habitacional grave e crescente em Buriti do Tocantins. Atualmente, há mais de 500 famílias cadastradas na Secretaria Municipal de Habitação, sendo que cerca de 100 foram identificadas como prioritárias, com base em levantamento técnico e entrevistas.

Essas famílias prioritárias incluem:

- Pessoas com deficiência física, intelectual ou mental;
- Famílias com pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- Idosos em situação de vulnerabilidade;
- Famílias chefiadas por mulheres;
- Famílias com crianças em risco social.

Diante da complexidade e da dimensão desse cenário, é imprescindível que o município fortaleça sua atuação na área habitacional, deixando de depender exclusivamente de programas federais e assumindo uma postura proativa e planejada em sua política habitacional.

Sendo assim, propõe-se que o Executivo:

- Destine recursos próprios no orçamento municipal para a área da habitação;
- Elabore e execute projetos de construção de casas populares, conforme a capacidade financeira do município;
- Doe lotes urbanizados para famílias que, mesmo sem condições de adquirir uma moradia pronta, possuam condições de construir por meios próprios ou com apoio familiar;
- Estabeleça mecanismos de apoio e orientação às famílias que possuem perfil para financiamento habitacional por meio de programas como o Minha Casa Minha Vida, atuando em parceria com a Caixa Econômica Federal para facilitar o acesso e a aprovação de crédito habitacional.

Além disso, recomenda-se que o município institua uma política pública permanente na área da habitação, com planejamento de médio e longo prazo, identificação clara dos perfis familiares, critérios transparentes de seleção e acompanhamento social das famílias beneficiadas.

A moradia digna é um direito fundamental previsto na Constituição Federal. É dever do poder público garantir esse direito com ações concretas, eficazes e humanizadas. Acreditamos na sensibilidade e compromisso do Prefeito Casarinho, que tem demonstrado atenção às causas sociais, e confiamos que dará atenção especial a esta proposta.

atenciosamente,

Buriti do Tocantins, 24 de fevereiro de 2026.


Itamar Pereira Martins
Vereador